



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 661, DE 2 DE MAIO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que -
lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

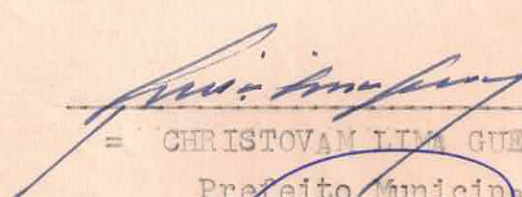
Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCR\$.1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) destinado ao fornecimento de plantas de casa tipo popular e outras - despesas, e atribuído a seguinte categoria econômica e função do governo conforme lei federal nº. 4.320.

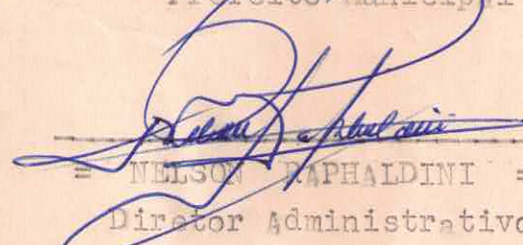
Código	E s p e c i f i c a ç ã o	NCR\$.
	BEM ESTAR SOCIAL	
	Departamento de Obras e Serviços	
300.086	Despesas Correntes	
310.086	Despesas de Custeio	
313.086	Serviços de Terceiros	
	Confecções de plantas de casa tipo popular e outras despesas.....	1.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 2 de maio de 1.968-


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= NELSON RAPHAELDINI =
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 661. DE 2 DE MAIO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que -
lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

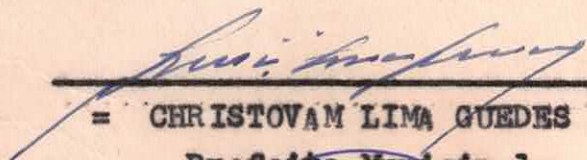
Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCR\$.1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) destinado ao fornecimento de plantas de casa tipo popular e outras - despesas, e atribuído a seguinte categoria econômica e função do governo conforme lei federal nº. 4.320.

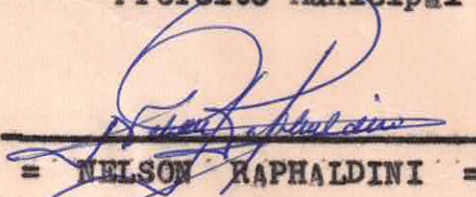
Código	E s p e c i f i c a ç ã o	NCR\$.
	BEM ESTAR SOCIAL	
	Departamento de Obras e Serviços	
300.086	Despesas Correntes	
310.086	Despesas de Custeio	
313.086	Serviços de Terceiros	
	Confecções de plantas de casa tipo popular e outras despesas.....	1.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 2 de maio de 1.968-


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= NELSON RAPHAELDINI =
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 856, DE 1968.

Projeto de Lei, 29/68.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) destinado ao fornecimento de plantas de casa tipo popular e outras despesas, e atribuído a seguinte categoria econômica e função do governo-conforme Lei Federal nº 4.320.

CODIGO	-	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Nº
		Bem Estar Social	
		Departamento de Obras e Serviços	
3.000.86		Despesas Correntes	
3.100.86		Despesas de Custeio	
3.130.86		Serviço de Terceiros	
		Confecções de plantas de casa tipo popular e outras despesas.....	1.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Abril de 1968.

[Assinatura], Presidente.
Italo Puccinatti, 1º Secretário.
Adão Quinte, 2º Secretário.